



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 50/2013

Data: 08/02/13

Ass. fil 11:20

Emenda Modificativa nº. 1 ao Projeto de Lei nº. 12/2013

Proponente: Vereadora Salte Pinto Cadore

ARQUIVADO

Em 04/03/2013

Altera a redação do § 1º do Art. 2º do Projeto de Lei nº. 12/2013.

Art. 1º Fica alterada a redação do § 1º do Art. 2º do Projeto de Lei nº. 12/2013 que
“Dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de que trata o § 4º do art. 41 da
Constituição da República, com a redação dada pela EC nº 19-98, e dá outras providências”,
passando a ter a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 1º A Comissão Especial de estágio probatório será formada por cinco
servidores efetivos e estáveis, sendo pelo menos três deles do quadro do
magistério, dentre aqueles que exerçam suas funções na Secretaria de
Educação;

§ 2º”

Serafina Corrêa, em 7 de fevereiro de 2013.

Salte Pinto Cadore

Vereadora Líder da Bancada do PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 50/2013
Data: 08/10/2013
Ass. 82

Emenda Modificativa nº. 1 ao Projeto de Lei nº. 12/2013

Proponente: Vereadora Salte Pinto Cadore

Justificativa:

Após mais de uma década de vigência da Lei 1589 o Executivo Municipal vem propor o aperfeiçoamento da Lei do Estágio Probatório e essa oportunidade precisa ser aproveitada para avançar no sentido de qualificar o serviço público municipal.

O período dos 36 meses de Avaliação Especial, previstos na Constituição Federal e EC, no início da carreira, após a provação em concurso público reveste-se de grande importância, pois ao final dele o servidor adquire a Estabilidade.

A obrigação de melhor avaliar o período não necessariamente deve aumentar o número de Boletins Avaliativos, mas precisa ser aperfeiçoada para cumprir seu papel de promover a eficiência, a produtividade e os bons resultados.

É preciso renovar a dinâmica da avaliação. Por isso propomos o aumento dos integrantes da Comissão Especial permitindo assim maior pluralidade na indicação de seus componentes e a diminuição do número de boletins, diminuindo a burocracia. Certamente isso facilitará a melhoria da avaliação.

Aos poucos a Administração Pública vem reconhecendo a necessidade melhorar o desempenho do serviço o que vai ocorrer na medida em que sejam adotadas novas metodologias no recrutamento do pessoal efetivo e com a implantação de uma sistemática de avaliação mais objetiva e mais efetiva. Essa tendência precisa estar refletida desde o Estágio Probatório enfatizando a importância do resultado do trabalho de cada um.

A avaliação do desempenho do servidor é um importante instrumento de gestão que permite traçar um diagnóstico das necessidades não apenas do serviço mas da carreira do servidor, da definição de estratégias e ações de capacitação, de acompanhamento sócio funcional, garantindo o desenvolvimento do potencial de cada um, a eficácia a eficiência e a produtividade do serviço como um todo.

Salte Pinto Cadore

Vereadora Líder da Bancada do PMDB